

## Regime de Protecção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia em consequência da situação de guerra

---

O Departamento de Responsabilidade Social da GPA informa à comunidade que foi publicado, em Diário da República, um quadro legal que visa estabelecer critérios especiais para a concessão de Protecção temporária a pessoas deslocadas da Ucrânia, em consequência dos recentes conflitos armados.

Este regime especial de Protecção temporária aplica-se a:

- ✓ Cidadãos nacionais da Ucrânia e aos cidadãos estrangeiros de outras nacionalidades ou apátridas beneficiários de protecção internacional na Ucrânia, provenientes desse país não podendo ali voltar, em consequência da situação de guerra que aí ocorre;
- ✓ Cidadãos estrangeiros de outras nacionalidades ou apátridas que se encontrem nas circunstâncias acima e que comprovem ser familiares, designadamente parentes, afins, cônjuges ou unidos de facto dos cidadãos referidos acima, ou que comprovem ser residentes permanentes na Ucrânia, ou tenham uma autorização de residência temporária, ou beneficiem de um visto de longa duração destinado à obtenção deste tipo de autorização e cujo regresso seguro e duradouro ao seu país de origem não seja possível.

Assim, Portugal cria um programa especial de protecção a cidadãos afectados pelo conflito da Ucrânia, que implica a concessão de Autorização de residência, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, assim como a atribuição automática dos seguintes documentos:

- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF)
- ✓ Número de Identificação da Segurança Social (NISS)
- ✓ Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (NUS)

Aos cidadãos que beneficiarem da Protecção temporária são ainda reconhecidos, nomeadamente, os seguintes direitos:

- Acesso ao mercado de trabalho;
- Inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional, e acesso às respectivas ofertas de emprego
- Acesso ao Serviço Nacional de Saúde e respectiva assistência médica;
- Inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional, e acesso às respectivas ofertas de emprego;
- Acesso à escola;
- Acesso à aprendizagem da Língua Portuguesa;
- Acesso a apoios sociais para quem não disponha de recursos suficientes.

Mais se informa que, face à presente situação, a GPA – Gouveia Pereira, Costa Freitas e Associados, S.P, R.L, no âmbito da sua política de Responsabilidade Social, criou uma "Task Force" composta por advogados com reconhecidas qualificações, com o objectivo de prestar o apoio jurídico necessário a cidadãos ucranianos e respectivas famílias que pretendam beneficiar da referida Protecção Temporária.

Para esclarecimentos e informações adicionais contactar:  
[responsabilidade.social@gpasa.pt](mailto:responsabilidade.social@gpasa.pt)



Teaming With Our Clients  
**Building Trust.**